



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.290-000 - JAMBEIRO - SP
TEL.: (012) 378-1190 • FAX: (012) 378-1141

LEI Nº 1016, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Geraldo Vasconcelos Coelho, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fazer face à contabilização da retenção de Recursos Financeiros à favor do "Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério", à seguinte classificação orçamentária:

05	Serviços de Educação e Cultura	
05.05.00	Fundo Municipal Valorização do Ensino	
08421882.052	Manutenção do Ensino Regular	
3222.00-129	Outras Transferências ao Estado	R\$ 300.000,00

Artigo 2º - O presente Crédito especial será coberto com recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05	Serviços de Educação e Cultura	
05.02.00	Setor de Ensino Regular	
08421882.052	Manutenção do Ensino Regular	
3111.00-60	Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3120.00-62	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3132.00-64	Outros Serviços e Encargos	R\$ 140.000,00
4110.00-67	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 13 de março de 1998

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor de Administração Municipal, aos 13 de março de 1998.

André Luiz da Silva Guimarães
Oficial Administrativo